



## **EDITAL POSPETRO 03/2025**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO PRÊMIO CAPES DE TESE**

O Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (Pospetro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Pospetro 03/2025, visando à seleção para indicação de candidatos ao Processo Seletivo do Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE.

#### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Este edital regulamenta o processo seletivo interno conforme estabelecido no Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE, visando à indicação de teses de Doutorado defendidas em 2024, em ordem de prioridade, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025.

O Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE e demais informações sobre o concurso estão disponíveis na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/premios/premio-capes-de-tese> e deverão ser lidos na íntegra pelo candidato.

#### **2. CALENDÁRIO**

Lançamento do Edital Pospetro nº 03/2025: 15 de abril de 2025

Inscrições: até 07 de maio de 2025

Resultado preliminar: 13 de maio de 2025

Recursos: até 48 horas após publicação do resultado preliminar

Resultado dos recursos: 16 de maio de 2025

#### **3. INSCRIÇÃO**

Para concorrer ao processo seletivo, o candidato deverá ter a tese defendida e homologada pelo Colegiado em 2024.

A inscrição deverá ser realizada através do envio dos documentos abaixo relacionados para o email [pospetro.igeo.ufba@gmail.com](mailto:pospetro.igeo.ufba@gmail.com) até às 23:59h da data limite para inscrição:

1. Exemplar completo (versão digital) da versão final da Tese;
2. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II do Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE);
3. Resumo da tese em até 500 caracteres;
4. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
5. Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

Os documentos escritos deverão ser enviados como arquivos PDF separados, sendo nomeados da seguinte forma: DOC1-Tese; DOC2-Declaração; DOC3-Resumo; DOC4-Foto



(este é o único no formato JPEG); DOC5-Publicação (se houver mais uma, enviar cada arquivo separado). A ausência de algum destes documentos resultará no indeferimento da inscrição.

#### **4. SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão formada por 2 (dois) professores e 1 (um) estudante de doutorado do Pospetro, com base nos seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE;

II - adequação aos seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade do trabalho - nota de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 2;
- Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental - nota 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 2;
- Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese - nota de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 1;
- Qualidade da redação, estrutura/organização do texto - nota de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 1;
- Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese - nota de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 1;
- Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese - nota de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) e peso 1.

III - Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item I;
2. Maior pontuação no item II;
3. Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

Conforme o item 2.2. IIII do Edital nº 06/2025 - PRÊMIO CAPES DE TESE, apenas o trabalho classificado em primeiro lugar será indicado pelo programa para concorrer ao prêmio.

#### **5. DOS RECURSOS**

Pedidos de recurso deverão ser interpostos no prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar do julgamento pela comissão.



## 6. DISPOSITIVOS GERAIS

Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Pospetro.

Salvador, 15 de abril de 2025.

Ícaro Thiago Andrade Moreira  
Coordenador do Pospetro  
Aprovado em reunião de Colegiado em 14/04/2025